



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 1305/2021

Indicação objetivando propor a realização de estudos e análises acerca da implementação de equipamentos do tipo dispensador inteligente de materiais recicláveis.

Apresentamos, sempre respeitosamente, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, merecedor do nosso mais profundo respeito que, entrando em entendimentos com demais órgãos desta Egrégia Administração, Secretaria do Meio Ambiente e DAAE inclusive, “data vênia”, a presente indicação objetivando propor a realização de estudos e análises acerca da implementação de equipamentos do tipo dispensador inteligente de materiais recicláveis. Tal assertiva poderia vir de possíveis acordos de vontades, com a iniciativa privada inclusive, ou de outros segmentos que poderiam estar propensos a investir no projeto em cotejo.

O mundo caminha à passos largos rumo à modernização de suas urbes. As pessoas consomem diversos produtos que vem revestidos por embalagens recicláveis, muitas delas feitas de alumínio (latinhas, etc.), de plástico (garrafas do tipo “pet”, etc.), e de outros materiais recicláveis. A ideia do dispensador inteligente de materiais recicláveis, que poderia ser implantado nos próprios públicos que o Município entender viáveis (Terminal Central de Integração, por exemplo), é que a embalagem seja descartada, logo após o momento do consumo do produto envasado nela e, de forma ecologicamente equilibrada, ou seja, sem contato com o lixo orgânico. Ganharia o meio ambiente, otimização do processo reciclatório de materiais inservíveis; as pessoas, preservação do meio ambiente = mais qualidade de vida; o Poder Público (economia no sistema de separação do reciclável, já que tais materiais depositados no dispensador inteligente, não se misturariam aos demais tipos de resíduos produzidos pelo homem). Nesse compasso, para cada embalagem depositada no dispensador, o Poder Público poderia pensar numa contrapartida (dentro da legislação pertinente), à título de exemplo, para cada embalagem “pet” depositada, o depositante poderia ganhar créditos em seu cartão de transporte público, ou, ainda, poderia ganhar bônus a serem revertidos em descontos no pagamento de tributos municipais, etc. Uma forma de agregar valor ao serviço público, sensibilizar as pessoas a tema tão importante (criar àquela relação de pertencimento que todos poderíamos ter com o meio ambiente), incentivar a reciclagem, contribuir com o meio ambiente de forma afirmativa.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 26 de março de 2021.

JOÃO CLEMENTE

PROTÓCOLO 2197/2021 - 26/03/2021 09:53